



# *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



**De: Leonardo Vannucchi – Gestor de Contrato**  
**Para: Presidência**  
**Ref. Processo Licitatório nº 55/2022**  
**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2022**

Considerando o encerramento, em 28/08/2023, do Contrato nº 16/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a Empresa Gabriel Elias Miranda 43990731874, inscrita no CNPJ nº 40.663.058/0001-30, referente à “contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria e assessoria de imprensa para a Câmara Municipal de Várzea Paulista”;

Considerando que a contratação destes serviços tem como objetivo divulgar amplamente o trabalho institucional do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a contratação tem natureza técnico especializado, pois visa, além divulgar o trabalho da Câmara Municipal, propor pautas com temas atinentes aos projetos em andamento, bem como a elaboração de textos jornalísticos para envio a diversos veículos de imprensa;

Considerando que se trata de serviço contínuo e de caráter permanente, que deve ser executado por empresa ou profissional com experiência, pois será necessário a elaboração de artigos referentes aos trabalhos institucionais da Câmara Municipal, visando a melhoria da imagem do Poder Legislativo e, conseqüentemente, atraindo munícipes para acompanhar os trabalhos desta Câmara Municipal;

Considerando também que este Legislativo, dentro de seu quadro funcional, não dispõe de profissional com atribuições voltadas ao objeto de assessoria de imprensa especializado;

Considerando que a Presidência desta Câmara Municipal já autorizou nova pesquisa de preços para contratação do objeto, de acordo com Despacho da Presidência anexo ao processo (evento 3).



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



Considerando as pesquisas de preço realizadas conforme Notas Explicativas da Equipe de Apoio (evento 9);

Considerando que a empresa contratada *Gabriel Elias Miranda 43990731874* já manifestou interesse na prorrogação contratual (evento 10), conforme a cláusula sétima do Contrato nº 16/2022, tendo seu valor reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de 12 (doze) meses;

Considerando que, após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;

Considerando que a Diretoria Financeira confirmou disponibilidade de recursos para cobertura da despesa com os referidos contratos (evento 15), que se encontram na dotação do Orçamento de 2023, sob a rubrica de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - (3.3.90.39.00).

Considerando que o Ordenador da Despesa confirmou a existência de recursos para cobertura do termo aditivo ao contrato do presente processo (evento 16), no valor total de R\$ 34.922,40 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, considerando os três aditivos do processo reajustados pelo IPCA, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na Dotação Orçamentária sob a rubrica de ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando que o valor da mensalidade da prestação de serviços de Assessoria de Imprensa fica reajustado para R\$ 2.911,79 (dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), utilizando o IPCA dos últimos 12 meses (3,99%), e que o valor total anual fica corrigido para R\$ 34.941,48 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que a Procuradoria Jurídica elaborou parecer pela regularidade de eventual celebração de aditivo ao Contrato nº 16/2022, pois, além de se observar as condições legais e contratuais, também resta demonstrada a vantajosidade da prorrogação;

Considerando que a Controladoria Interna desta Câmara Municipal emitiu parecer pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite;

Considerando que a Presidência desta Casa de Leis autorizou a realização de novo Termo Aditivo, conforme Despacho da Presidência anexo ao processo nº 55/2022 (evento 21);

Dentro dessas considerações, sem entrar no mérito da contratação, entendo não haver impedimento para prosseguimento do presente Processo nº 55/2022, para prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, com assinatura de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2022, referente à “*contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria e assessoria de imprensa para a Câmara Municipal de Várzea Paulista*”.

Várzea Paulista, 14 de agosto de 2023

---

**Leonardo Vannucchi**  
*Gestor do Contrato*





**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FVPBB3V4G01BSMY5>, ou vá até o endereço: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FVPB-B3V4-G01B-SMY5**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 19 à Licitação Nº 10/2022, Protocolo:6920/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificação original acesse  
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - FVPB-B3V4-G01B-SMY5